

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 45/2018.
PROCESSO: Nº 2018.34430.000710.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPE/TO.
CONTRATADO: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT PALMAS-SETURB.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes coletivo urbano e vale transporte.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) anual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2018.34430.20.122.1100.4205.0000.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.
FONTE: 0100666666.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, à partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2018.
SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA.
PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR.
Representante da SETURB.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR EXTRATO DO CONTRATO nº 69/2016, do Processo Administrativo nº 2016.34430.005057, publicado no Diário Oficial nº 5.261, de 19/12/2018 da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins com a Senhora MARIA DE JESUS ALVES BARROS. Onde se lê: O Locador: ACRISIO JOSE DE MATOS. Leia-se: Locador: MARIA DE JESUS ALVES BARROS.

DETRAN**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 102/2018.**

Revoga a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 289/2017.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 579 - NM, de 19 de Abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095/2018.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO as determinações impostas pelo art. 22, inciso I e II do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Súmula nº 473 do STF, que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/N. 289/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.926, de 07 de agosto de 2017.

Art. 2º Dê ciência a Diretoria de Operações, Gerência de Tecnologia da Informação, Gerência de Atendimento, Credenciamento e Controle e aos demais interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de Novembro de 2018.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 106/2018.

Dispõe sobre a autorização do CREDENCIAMENTO da Empresa TATU DESPACHANTE.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 579 - NM, de 19 de Abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095/2018.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações impostas pelo art. 22, inciso I e X do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA/GABDG/Nº 080/2006, que regulamenta o desempenho da função de Despachante, com exercício de suas atividades junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins DETRAN-TO;

CONSIDERANDO que é dever do DETRAN/TO regular e fiscalizar a prestação de serviços públicos desenvolvidos pelos credenciados no Órgão de Trânsito.

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR**, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN/TO, o CREDENCIAMENTO da empresa abaixo relacionada, para em conformidade com legislação vigente, atuar no Estado do Tocantins.

I - EMPRESA:

Nome Empresarial	Nome Fantasia	CNPJ	Município
Empresa JOSÉ WELINTONS LOPES DE SOUSA	TATU Despachante	30.693.041/0001-71	Sítio Novo do Tocantins - TO

Art. 2º Dê ciência à Diretoria de Operações, Diretoria Técnica, Gerências e aos demais interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2018.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 107/2018.

Dispõe sobre a autorização do CREDENCIAMENTO da Empresa H2 DESPACHANTE.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 579 - NM, de 19 de Abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095/2018.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações impostas pelo art. 22, inciso I e X do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA/GABDG/Nº 080/2006, que regulamenta o desempenho da função de Despachante, com exercício de suas atividades junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins DETRAN-TO;

CONSIDERANDO que é dever do DETRAN/TO regular e fiscalizar a prestação de serviços públicos desenvolvidos pelos credenciados no Órgão de Trânsito.

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR**, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN/TO, o CREDENCIAMENTO da empresa abaixo relacionada, para em conformidade com legislação vigente, atuar no Estado do Tocantins.

I - EMPRESA:

Nome Empresarial	Nome Fantasia	CNPJ	Município
R.J.SILVA	H2 Despachante	15.712.945/0001-03	Augustinópolis - TO

Art. 2º Dê ciência à Diretoria de Operações, Diretoria Técnica, Gerências e aos demais interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2018.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 108/2018.

Dispõe sobre a autorização do CREDENCIAMENTO da Empresa RIVAS DESPACHANTE.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 579 - NM, de 19 de Abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095/2018.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações impostas pelo art. 22, inciso I e X do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA/GABDG/Nº 080/2006, que regulamenta o desempenho da função de Despachante, com exercício de suas atividades junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins DETRAN-TO;

CONSIDERANDO que é dever do DETRAN/TO regular e fiscalizar a prestação de serviços públicos desenvolvidos pelos credenciados no Órgão de Trânsito.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN/TO, o CREDENCIAMENTO da empresa abaixo relacionada, para em conformidade com legislação vigente, atuar no Estado do Tocantins.

I - EMPRESA:

Nome Empresarial	Nome Fantasia	CNPJ	Município
Empresa LR DE SOUZA LIMA	RIVAS Despachante	30.329.359/0001-78	Araguaína-TO

Art. 2º Dê ciência à Diretoria de Operações, Diretoria Técnica, Gerências e aos demais interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2018.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 110/2018.

Dispõe sobre a autorização do CREDENCIAMENTO da Empresa Clínica CONDUTRAN.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 579 - NM, de 19 de Abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095/2018.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações impostas pelo art. 22, inciso I e X do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 384/2014;

CONSIDERANDO que é dever do DETRAN/TO regular e fiscalizar a prestação de serviços públicos desenvolvidos pelos credenciados no Órgão de Trânsito.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN/TO, o CREDENCIAMENTO da empresa abaixo relacionada, para em conformidade com legislação vigente, atuar no Estado do Tocantins.

I - EMPRESA:

Nome Empresarial	Nome Fantasia	CNPJ	Município
CONDUTRAN Clínica do Trânsito e Psicológica EIRELI	CONDUTRAN	31.369.057/0001-96	Gurupi - Tocantins

Art. 2º Dê ciência à Diretoria de Operações, Diretoria Técnica, Gerências e aos demais interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2018.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 112/2018.

Dispõe sobre a autorização do CREDENCIAMENTO da Empresa Clínica de Trânsito M.R.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 579 - NM, de 19 de Abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.095/2018.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações impostas pelo art. 22, inciso I e X do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a Resolução do CONTRAN nº 425, de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA/DETRAN/ASSEJUR/Nº 384/2014.

CONSIDERANDO que é dever do DETRAN/TO regular e fiscalizar a prestação de serviços públicos desenvolvidos pelos credenciados no Órgão de Trânsito.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN/TO, o CREDENCIAMENTO da empresa abaixo relacionada, para em conformidade com legislação vigente, atuar no Estado do Tocantins.